



**TJCE**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

---

**Corregedoria Geral da Justiça**

Ofício Circular nº 403/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará  
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

**Processo:** 0002468-31.2024.2.00.0806

**Assunto:** Comunica suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores (as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor de Despacho remetido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco de Id. 4965344, a respeito da falsificação da assinatura de um antigo escrevente da 1ª Serventia Registral de Olinda, Anderson Diogo dos Santos, em procedimento de reconhecimento de firma por autenticidade da assinatura de Eduardo Alves Barbosa, no documento de transferência do veículo Placa PEE-1J23, notificado pelo Titular de 1º Ofício Notarial e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE.

Atenciosamente,

**Desembargadora Maria Edna Martins**  
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246235244

Nome original: SEI\_00036551\_32.2024.8.17.8017.pdf

Data: 26/09/2024 14:03:30

Remetente:

Diogo Henrique Elias de Souza

Corregedoria Auxiliar Extrajudicial

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEI nº: 00036551-32.2024.8.17.8017 - DESPACHO - Comunicação acerca de falsificação d  
e reconhecimento de firma por autenticidade.



**TJPE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

**DESPACHO - TJPE-111111111111/CORREGEDORIA GERAL-  
3000000000/CORREGEDORIAS AUXI-3110000000/CORREGEDORIA AUXEXT-  
3110040000**

SEI nº: 00036551-32.2024.8.17.8017

**DESPACHO**

O responsável pelo 1º **Serventia Registral – Olinda (CNS 07.345-2)**, Sr. **Carlos Roberto Pitta Marinho**, enviou expediente a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial noticiando que registrou uma ocorrência policial a respeito de um ato fraudado, referente a falsificação da assinatura de um antigo escrevente desta serventia.

No expediente pontua: ***"Evocando o princípio da segurança jurídica, este titular, assistido por seu advogado ao final assinado, no dever de diligenciar sobre o fato, a fim de evitar prejuízos a terceiros de boa-fé, comunica a Vossa Excelência que fora registrada por esta serventia uma ocorrência policial em 24.09.2024 (BO N. 20240924E55B08F5F), e visando dar publicidade a toda e qualquer fraude, cumprido o seu dever delegado e independência funcional assegurada pelo Art. 28, da Lei dos Notários e Registradores, resta incontroverso que existe um ato FRAUDADO, quanto a FALSIFICAÇÃO da assinatura de um antigo escrevente desta serventia, ANDERSON DIOGO DOS SANTOS, em procedimento de reconhecimento de firma por autenticidade da assinatura de EDUARDO ALVES BARBOSA, No documento de transferência do veículo de PLACA: PEE1J23."***

Posto isso, providencie a Secretaria da CAE, **através do malote digital, e com urgência, o encaminhamento dos expedientes ids 2810419 e 2810420 para todas as Serventias do Estado de Pernambuco e para as Corregedorias-Gerais de Justiça dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal.**

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz **Corregedor Auxiliar do Extrajudicial**, em 25/09/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2812094** e o código CRC **E98DF796**.

---

00036551-32.2024.8.17.8017

2812094v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246229677

Nome original: Ofício - 540-24 -Assinado.pdf

Data: 24/09/2024 16:22:13

Remetente:

Bruno da Fonte MarinhoMarinho

Olinda - 1º Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO PARA DAR CONHECIMENTO A UM ATO FRAUDADO - FALSIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE  
IRMA POR AUTENTICIDADE.



Cartório  
**CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA - PE: 1853

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800 / 3011.7802

**Ofício nº 540/24**

Olinda, 17 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

**Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

**Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais**

Evocando o princípio da segurança jurídica, este Titular, assistido por seu advogado ao final assinado, no seu dever de diligenciar sobre o fato, a fim de evitar prejuízos a terceiros de boa-fé, comunica à Vossa Excelência que fora registrada por esta Serventia uma ocorrência policial em 24.09.2024 (BO N. 20240924E55B08F5F), e visando dar publicidade a toda e qualquer fraude, cumprindo o seu dever delegado e independência funcional assegurada pelo Art. 28, da Lei dos Notários e Registradores, resta incontroverso que existe um ato **FRAUDADO**, quanto a **FALSIFICAÇÃO** da assinatura de um antigo escrevente desta Serventia, **ANDERSON DIOGO DOS SANTOS**, em procedimento de reconhecimento de firma por autenticidade da assinatura de **EDUARDO ALVES BARBOSA**, no documento de transferência do veículo de **PLACA: PEE-1J23**.

Vale salientar que o referido antigo escrevente, já não faz parte do nosso quadro funcional, motivo pelo qual realizamos os procedimentos de estilo para impedir a prática de quaisquer novos atos em nome dos envolvidos, deixando ratificado que possíveis atos praticados pelo **ANDERSON DIOGO DOS SANTOS** é de inteira responsabilidade do mesmo, isentando esta Serventia de atos delituosos como Fraude, Falsificação ou quaisquer outros inerentes a prática funcional exclusiva de quem, à época, era detentor do poder inerente da função exercida.



Cartório  
**CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802



A verificação de toda a celeuma se iniciou por ofício nº 030/2022 – Corregedoria/DPCO – INVPRE datado de 01.11.2022, remetido pela Corregedoria do DETRAN, por email, em 08.11.2022, e recepcionado na mesma data pela Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial. Em 09.10.2023 fora recebido por esta Serventia o malote digital – código de rastreabilidade n. 81720234905189, oriundo do SEI n. 00038948-42.2022.8.17.8017, o Ofício n. 030/2022 – Corregedoria/DPCO-INVPRE datado de 01.11.2022, a fim de, em termos gerais, apurar reconhecimento de firma por autenticidade da assinatura do Sr. Eduardo Alves Barbosa, após seu falecimento ocorrido em 21.06.2021.

Em ato consequente, através do ofício n. 020/23 de 16.01.2023, esta Serventia diligenciou sua resposta em síntese apertada, alegando que não detinha cartão de autógrafo da vítima e nem tampouco seu nome encontrava-se em livro específico, configurando uma **FRAUDE**.

Portanto, este Titular adverte a necessidade real de que todas as unidades de serviços cartorários de nossa Federação, especialmente do nosso Estado, **tomem todas as cautelas de estilo, não promovendo nenhum ato acerca dessa celeuma, nem muito menos utilizando o documento de transferência do veículo de PLACA: PEE-1J23, ora SEM EFEITO, para elaboração de eventual ato, até ulterior deliberação do órgão competente.**

Reconhece este Titular no presente, que todos os atos necessários à preservação de seus direitos devem partir das partes envolvidas, entretanto, o mesmo tendo conhecimento do fato público tem o dever de adotar essas providências cautelares, razão pela qual científica esse Egrégio Órgão Censor.



Cartório  
**CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

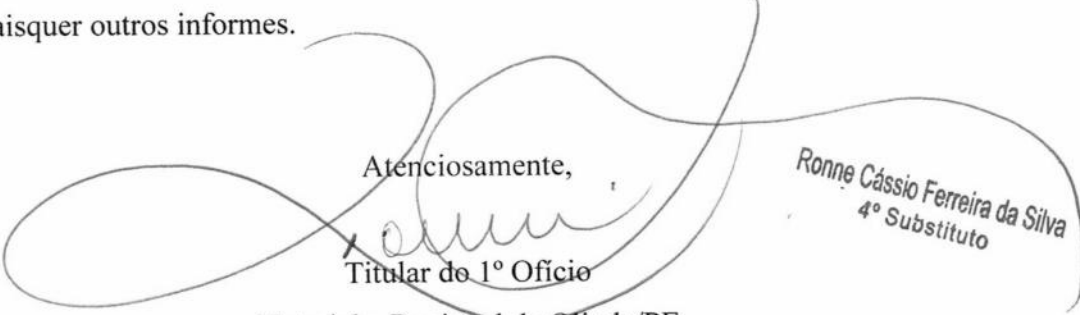
Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone Fax: (81) 3011.7800 / 3011.7802

Ao ensejo, este Titular renova cumprimentos estilares, ao tempo em que se coloca ao dispor de V. Exa. para quaisquer outros informes.

Atenciosamente,

  
Titular do 1º Ofício

Ronne Cássio Ferreira da Silva  
4º Substituto

Notarial e Registral de Olinda/PE

a) Carlos Roberto Pitta Marinho

ANEXO:

1. Boletim de Ocorrência

	<b>CARTÓRIO CARLOS MARINHO</b>
	1º Ofício de Notas, RI e RTDPJ de Olinda/PE
	Carlos Roberto Pitta Marinho
	TABELIÃO E OFICIAL
	Bruno da Fonte Marinho
	1º SUBSTITUTO
	Michelle Caroline Alves Marinho
	2º SUBSTITUTA
	Felipe da Rocha Barbosa Xavier
	3º SUBSTITUTO
	Ronne Cássio Ferreira da Silva
	4º SUBSTITUTO
	Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17 - Bairro Novo - Olinda - PE
	CEP: 53030-100 - Fones: (81) 3011.7800 / 3011.7801 / Fax: (81) 3011.7802





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TMSDQ-G3CEQ-LMAY5-7H33R

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TMSDQ-G3CEQ-LMAY5-7H33R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246229676

Nome original: Boletim de Ocorrência - Finalizado.pdf

Data: 24/09/2024 16:22:13

Remetente:

Bruno da Fonte MarinhoMarinho

Olinda - 1º Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO PARA DAR CONHECIMENTO A UM ATO FRAUDADO - FALSIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE  
IRMA POR AUTENTICIDADE.



GOVERNO DE PERNAMBUCO  
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
DELEGACIA PELA INTERNET

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **24I0319150660**

Registro de ocorrência realizado via Internet, através da Delegacia Pela Internet de Pernambuco no dia  
**24/09/2024 às 13:51**

**ESTELIONATO / FRAUDE - Doloso ( Consumado )** que aconteceu no dia **06/01/2023 às 10:00**

Fato ocorrido no endereço: **RUA CORONEL HENRIQUE GUIMARÃES, 17, BAIRRO NOVO, OLINDA/PE, 17** - Bairro:  
**BAIRRO NOVO** - Município: **OLINDA** - Estado: **PERNAMBUCO**  
Local do fato: **REPARTICOES PUBLICAS**

### Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

1º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - CARTÓRIO CARLOS MARINHO ( VITIMA )

ANDERSON DIOGO DOS SANTOS ( AUTOR \ AGENTE )

RONNE CASSIO FERREIRA DA SILVA ( NOTICIANTE )

### Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

DOCUMENTO : ( PRODUTO DE CRIME CONTRA O PATRIMONIO ) , pertencente a: 1º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO GERAL  
DE IMÓVEIS - CARTÓRIO CARLOS MARINHO

#### Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

---

( VITIMA ) Razão Social: **1º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - CARTÓRIO CARLOS MARINHO** - Nome  
Fantasia: **CARTÓRIO CARLOS MARINHO - OLINDA/PE**; Documentos: **11.573.631/0001-16 ( CNPJ ) , 03335 ( IE )**

Endereço Comercial : **RUA CORONEL HENRIQUE GUIMARÃES, 17, BAIRRO NOVO, OLINDA/PE, 17; CART. CARLOS MARINHO;  
53030-100; BAIRRO NOVO; OLINDA; PERNAMBUCO; BRASIL**

Detalhes/Observações: **Telefone Comercial: (81)3011-7800**

( AUTOR \ AGENTE ) - ANDERSON DIOGO DOS SANTOS; Sexo: **Masculino** ; Data de Nascimento: **NÃO INFORMADO** ;  
Documentos: **6.782.381-SSP/P ( RG ) , 058.034.564-54 ( CPF )** ; Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**;  
Profissão: **NAO INFORMADO** ; Telefone de Contato: **NÃO INFORMADO** ; Telefone Celular: **NÃO INFORMADO** ;

Endereço Residencial : **RUA AMARAGI, N. 269 , 269; CASA; 53415-040; ARTUR LUNDGREN I; PAULISTA; PERNAMBUCO; BRASIL**

( NOTICIANTE ) - RONNE CASSIO FERREIRA DA SILVA; Sexo: **Masculino** ; Pai: **ROSINALDO GONÇALVES DA SILVA**;  
MÃE: **MARIA FERREIRA DE BARROS SILVA**; Data de Nascimento: **17/10/1989**; Naturalidade: **PAULISTA / PERNAMBUCO / BRASIL**;  
Documentos: **6976595 ( RG ) , 077.097.404-05 ( CPF )** ; Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão:  
**TABELIÃO SUBSTITUTO - CARTÓRIO** ; Telefone de Contato: **(81)3011-7800**; Telefone Celular: **(81)98794-4214**;

Endereço Residencial : **RUA CORONEL HENRIQUE GUIMARÃES, 17, BAIRRO NOVO, OLINDA/PE, 17; CART. CARLOS MARINHO;  
53030-100; BAIRRO NOVO; OLINDA; PERNAMBUCO; BRASIL**

#### Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

---

---

DOCUMENTO (**DOCUMENTO**) que é de propriedade do(a) Sr(a): **1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - CARTÓRIO CARLOS MARINHO**

Categoria: **CARTEIRA FUNCIONAL**; Número de Série: **0**;

Quantidade:: **1 (UNIDADE)** ;

Complemento / Observação

---

**Como: AUTOR: ANDERSON DIOGO DOS SANTOS, EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA DE EDUARDO ALVES BARBOSA, NO DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO DE PLACA: PEE-1J23. Quem: O REFERIDO ANTIGO ESCRIVENTE, JÁ NÃO FAZ PARTE DO NOSSO QUADRO FUNCIONAL, MOTIVO PELO QUAL REALIZAMOS OS PROCEDIMENTOS DE ESTILO PARA IMPEDIR A PRÁTICA DE QUAISQUER NOVOS ATOS. Registros: NÃO Intimar: S**

---

"Válida como certidão, mediante consulta no site oficial da Delegacia Pela Internet/SDS, no endereço eletrônico: [servicos.sds.pe.gov.br/delegacia](http://servicos.sds.pe.gov.br/delegacia) , de acordo com o Decreto nº 26.102, 06 de novembro de 2003."

Boletim de Ocorrência analisado e liberado pelo policial: **VANUSA RODRIGUES DE MORAIS** - Matrícula: **220861-0**

---

Delegacia pela Internet: A delegacia a serviço do cidadão.

